



Prefeitura Municipal do

**BONITO**

FAZENDO HISTÓRIA

**LEI Nº 1.165 /2019.**

**EMENTA:** Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Turismo do Bonito será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação dos respectivos órgãos e entidades:

I - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer;

II - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Secretaria Municipal Educação e Cultura;

III - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural;

IV - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;

V - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes do Poder Legislativo Municipal;

VI - 01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados como representantes da Associação Bonitense de Guias e Condutores do Bonito;

VII - 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, indicados como representantes da Associação de Turismo do Bonito;

*S*

